**PORTARIA Nº. 144/2019 – CMP/GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Contadora COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 02 Diárias COM PERNOITE, a Contadora JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Contadora do Poder Legislativo Municipal, na Capacitação Básica em Gestão e Gastos com Pessoal – Turma II, período de 04/11/2019 a 05/11/2019, com carga horária de 16 horas-atividade, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 01 de novembro de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 145/2019 – CMP/GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de novembro de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 146/2019 – CMP/GP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal, a FECAM/RN para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 08 de novembro de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 147/2019 – CMP/GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal, a FECAM/RN para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN acerca da Escola do Legislativo Municipal, a ser implantada no município.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 12 de novembro de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 148/2019 – CMP/GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, pleiteando emendas para a saúde e infraestrutura do município de Parelhas-RN e também requerendo apoio do Deputado para as demandas sobre o saneamento básico do município. Compareceu também na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RM – FECAMRN para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de novembro de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 149/2019 – CMP/GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, assessorando o Vereador/Presidente ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, pleiteando emendas para a saúde e infraestrutura do município de Parelhas-RN e também requerendo apoio do Deputado para as demandas sobre o saneamento básico do município. Compareceu também na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RM – FECAMRN para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de novembro de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 150/2019 – CMP/GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e outras Regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, ao Ministério da Saúde na Fundação Nacional de Saúde para tratar de assuntos relacionados à convênios; esteve também no gabinete do Deputado Federal Walter Alves, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 25 de novembro de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**